



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	11
Comunicados	12
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	13
Atos Administrativos	13
Concessão de Aposentadoria	13
Outros Atos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.679, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 300.871,29, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 300.871,29 (trezentos mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2024), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1087 0000 Implantação do Distrito Empresarial

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 631].....R\$ 300.871,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 300.871,29

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1016 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 624].....R\$ 300.871,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 300.871,29

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.680, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 754.094,90, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 754.094,90 (setecentos e cinquenta e quatro mil noventa e quatro reais e noventa centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2024), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 055]. .R\$ 22.500,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 154]...R\$ 16.594,90

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 365]...R\$ 11.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 383].....R\$ 5.400,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 362 Ensino Médio

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 554] ..R\$ 16.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO, EVENTOS E COM

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 594]R\$ 8.800,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 618]R\$ 700,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 677] R\$ 180.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 700] R\$ 488.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 789].....R\$ 4.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 754.094,90

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.13 precatórios judiciais [ficha 086]R\$ 16.594,90

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 1075 0000 Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 217].....R\$ 727.300,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 787]R\$ 10.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 754.094,90

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

pertinente.

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação

**MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS**

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 8 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 054/2024

Processo Administrativo Nº 144/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviço de Acolhimento para Idosos de ambos os sexos, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11 de novembro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de dezembro de 2024, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/11/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 9 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Administrativo

Aviso de Licitação

Dispensa Eletrônica nº 070/2024

Processo Administrativo nº 139/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **Aquisição de insumos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Morro Agudo.** Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **07 de NOVEMBRO de 2024 às 00:00h.** Data e hora da abertura da sessão pública: dia **14 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00h.** Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Rua Sete de Setembro, nº 1369, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-5155. Morro Agudo/SP, 05/11/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 10 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Administrativo

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 051/2024

Processo Administrativo nº 135/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de ações judiciais para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de novembro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 22 de novembro de 2024, às 08:10h. Acesso à sessão através do endereço <https://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Rua Sete de Setembro, nº 1369, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-5155. Morro Agudo/SP, 05/11/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 11 de 18

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública n.º 009/2024
Processo Administrativo n.º 098/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da rodoviária municipal.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa:

- **RENOVART ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 44.523.381/0001-69, Inscrição Estadual nº 491.075.128.118, com sede na Rua 2, nº 608A, Sala 1, Jardim Boa Vista, Orlandia, Estado de São Paulo, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de **R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**.

2. Homologar o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública n.º 009/2024, Processo Administrativo n.º 098/2024, para Contratação de empresa especializada para reforma da rodoviária municipal, nos termos do item 01 deste termo.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 24 de outubro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 12 de 18

Comunicados



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

Estabelecimento sem alvará de funcionamento embargo sob nº2927

NOME	ENDEREÇO	ATIVIDADE
Igor Eduardo Nunes Rodrigues	Rua Inacio Franco nº1900	Comercio varejista de bebidas

04 de Novembro de 2024

Setor de Tributação/ISSQN

Bruno Spressola da Silva
Chefe do Setor de
Arrecadação e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 13 de 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 017/2024

PROCESSO Nº. 017/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ao Senhor **LUIZ RENATO DA SILVA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Lei Complementar nº 039, de 14 de dezembro de 2022;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, formalizado pelo Senhor **LUIZ RENATO DA SILVA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 017/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando, o relatório médico emitido na data do dia 11/03/2024, pela Dra. Luiza Tizzotti Cottas Almeida, especialização Endocrinologista – CRM - 156.937;

Considerando, o relatório médico emitido na data do dia 14/03/2024 e 09/08/2024, pelo Dr. Ailton C. Gebrin Gallo, médico Nefrologista – CRM – SP 129.945;

Considerando, o relatório médico emitido na data do dia 20/03/2024, pelo Dr. Igor Alves Santos, médico – CRMSP - 240008;

Considerando, o Formulário Múltiplo e Certidão encaminhado na data do dia 20/03/2024, pelo responsável do setor de RH do município de Morro Agudo SP, Sr. Fabio Marques Pereira da Silva, certificando a incapacidade laborativa do servidor Luis Renato da Silva;

Considerando, o Parecer da ATJ emitido na data do dia 01/04/2024, pela Dra. Aline de Oliveira Lourenço, OAB/SP – 311.537, solicitando ao IPREMO a realização de perícia médica;

Considerando, o Laudo Pericial emitido na data do dia 22/05/2024, pelo Dr. José Henrique Orsi, CRMSP – 19321, comprovando a incapacidade laborativa do servidor e sugerindo a **Revisão** de saúde que geraram a incapacidade do servidor;

Considerando, o relatório Oftalmológico, protocolado na data do dia 07/10/2024, emitido pela Dra. Elaine Prada Tuzzi da Silva – CRM – 82.858, sugerindo “o afastamento definitivo das atividades laborativas” do servidor em questão;

Considerando o **Parecer Jurídico** emitido pela ATJ – IPREMO, na data do dia 10 de outubro 2024 e manifestação do **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **LUIZ RENATO DA SILVA**, portadora do RG nº. 45.361.737-2 - SSP/SP, CPF nº. 346.014.098-45 e PIS nº 2.095.564.226-9, ocupante do cargo de **Jardineiro**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 43 e atual 54, nos termos do Artigo 12º, inciso I e §7º a 9º, Art. 13º, da Lei Complementar nº. 039 de 14 de dezembro de 2022, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, tipo de cálculo pela média aritmética de salários, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.412,00 (Um mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 14 de 18



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

quatrocentos e doze reais), conforme, Inciso I do Art. 15 da Lei Complementar nº 39, que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 39. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2024.

Morro Agudo, SP, 31 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 15 de 18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 018/2024

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a **SRA. NEUSA ESQUILAGE ALVES MOREIRA.**

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **NEUSA ESQUILAGE ALVES MOREIRA**, em 16 de outubro de 2024, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **OSCAR ALVES MOREIRA**, ocorrido em 13 de outubro de 2024;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 018/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **NEUSA ESQUILAGE ALVES MOREIRA**, portadora do RG nº 25.452.726-7, SSP/SP, CPF nº. 149.485.288-89 e PIS nº 1.682.102.981-5, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Oscar Alves Moreira**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.545,87 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 13 de outubro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 16 de 18



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 019/2024

PROCESSO Nº. 019/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a Senhora **SANDRA DE ASSIS PEREIRA BRANCO**.

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, formalizado pela Sra. **SANDRA DE ASSIS PEREIRA BRANCO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 019/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **SANDRA DE ASSIS PEREIRA BRANCO**, portador do RG nº 18.337.803-9, SSP/SP, CPF nº. 088.505.218-80, PIS nº 1.207.209.150-2, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 35 e referencia atual 60, nos termos da Regra de Transição 3, Aposentadoria com Pedágio, caput e inciso I do § 2º, do Art. 49 da Lei Complementar nº 39, de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem R\$ 2.197,15 (Dois mil e cento e noventa e sete reais e quinze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Inciso I do §3º do Art. 49 da Lei Complementar nº 39, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARC ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 17 de 18

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

EDITAL DE INDICAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de escolha da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO através de eleição, neste ato representada pela sua Presidente, Sara de Melo Carmanhan, nos termos da legislação vigente, INDICA os servidores abaixo relacionados para comporem a Mesa Coletora de Votos das eleições.

ANDREIA PEREIRA DE CASTRO BENEDETTI - Presidente

EMERSON ROBERTO GOMES – Secretário

ISABEL CRISTINA DE MELO CARMANHAN - Membro

Morro Agudo-SP, 31 de outubro de 2024.


SARA DE MELO CARMANHAN

Presidente da Comissão Eleitoral

CIÊNCIA:


ANDREIA PEREIRA DE CASTRO BENEDETTI


EMERSON ROBERTO GOMES


ISABEL CRISTINA DE MELO CARMANHAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1802

Página 18 de 18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

EDITAL DE INDICAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de escolha da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO através de eleição, neste ato representada pela sua Presidente, Sara de Melo Carmanhan, nos termos da legislação vigente, INDICA os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Apuradora de Votos das eleições.

EDNA TALLARICO

FABIO HENRIQUE BORGES PONTES

LUIS FERNANDO CARDOSO

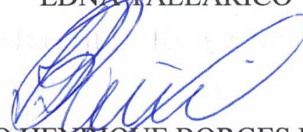
THAIS SANTOS DE SOUZA

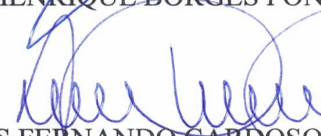
Morro Agudo-SP, 31 de outubro de 2024.


SARA DE MELO CARMANHAN
Presidente da Comissão Eleitoral

CIÊNCIA:


EDNA TALLARICO


FABIO HENRIQUE BORGES PONTES


LUIS FERNANDO CARDOSO


THAIS SANTOS DE SOUZA